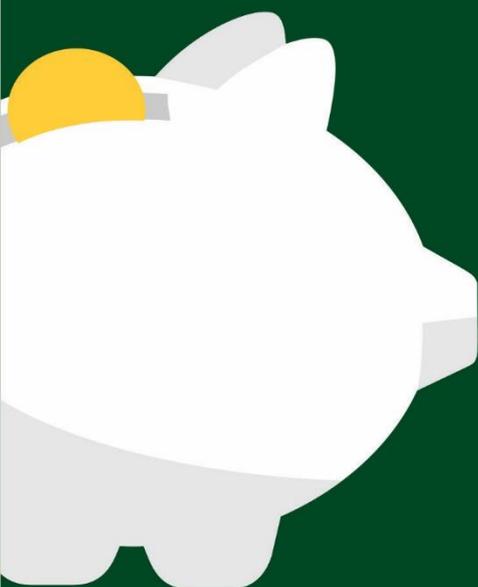


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
NÚCLEO PERMANENTE DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO

GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE CONSUMIDORES SUPERENDIVIDADOS
SETOR DOS PROENDIVIDADOS



Servidor em NegociAÇÃO Mentoria Financeira

Aprenda a planejar
seus gastos e se
livrar das dívidas!



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

DESEMBARGADOR PRESIDENTE
Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

DESEMBARGADOR 1º VICE-PRESIDENTE
Des. Antenor Cardoso Soares Júnior

DESEMBARGADOR 2º VICE-PRESIDENTE
Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves

DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA
Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto

DESEMBARGADOR COORDENADOR GERAL DO NUPEMEC
Des. Erik de Sousa Dantas Simões

Coordenação Geral Adjunta do Nupemec
Juiz de Direito José Alberto de Barros Freitas Filho

Assessoria Técnica do Nupemec

Diretora Executiva
Tarciana Chalegre

Apoio Administrativo
Adriana Dantas Bessa
Ana Karla Dias Rocha
Marcela Guerra de Melo
Paulo Ricardo Travassos Sarinho Correia de Menezes
Zayda Carneiro de Paula Machado

Gerentes
Ana Elizabeth Carneiro Leal Falcão
Cíntia Pereira de Souza
Cleide Márcia de Farias
Edson Roberto Gonçalves Dias
Marcela Barbosa de Souza de Albuquerque Moraes
Simone Santos Neves
Vivian Kelen Tavares de Melo Amorim

**Composição da Gerência de Tratamento de Consumidores
Superendividados - Proendividados**

Coordenação do Setor dos Proendividados
Juíza de Direito Ana Paula Lira Melo

Componentes
Vivian Kelen Tavares de Melo Amorim
Gerente de Projetos Estratégicos
Flavia Aparecida Guedes de Oliveira Neto
Técnica Judiciária
Manuela Rodrigues Pinto Coelho
Técnica Judiciária
Maria das Graças Carneiro
Técnica Judiciária

Conciliadores:
Liana Vilaça
Pablo Binás

Prestadora de Serviço:
Josiana da Silva Andrade



NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO
NUPEMEC



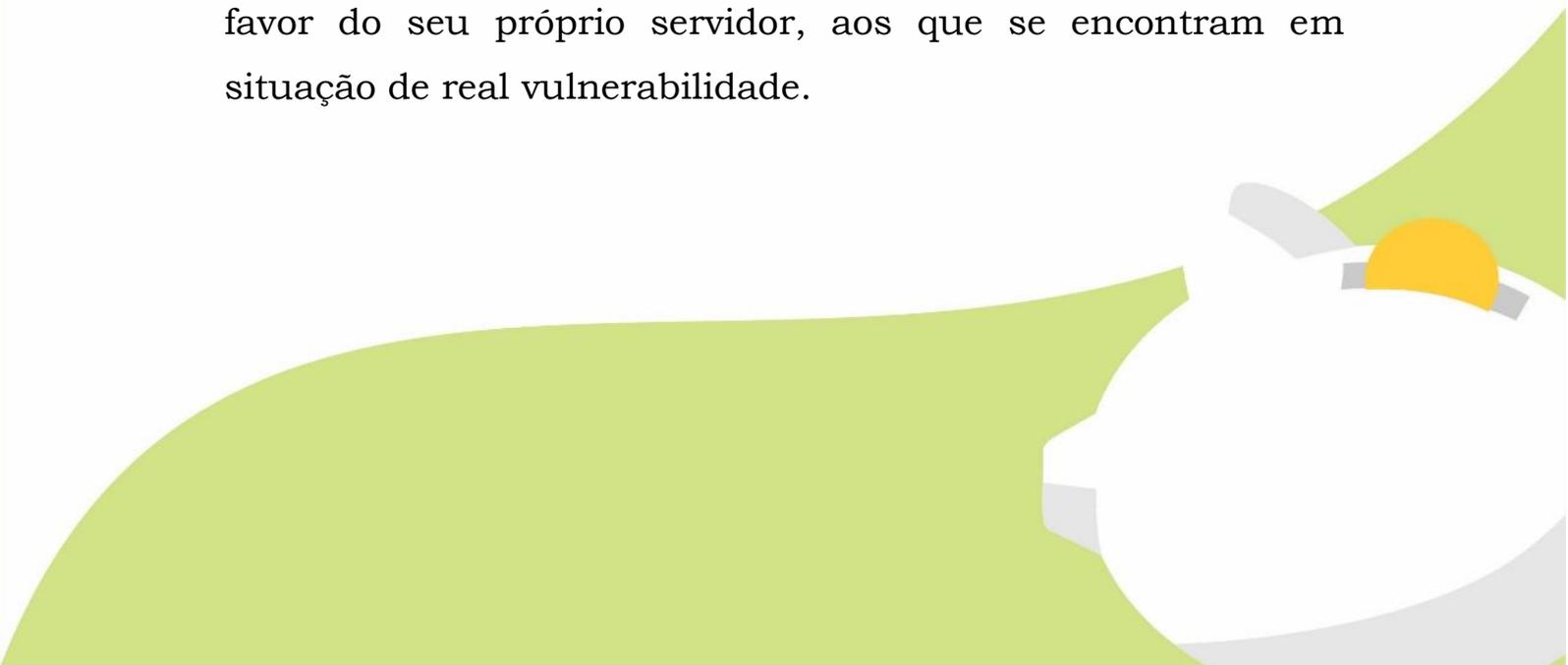
TJPE

01 APRESENTAÇÃO

Vivemos tempos difíceis, marcados por constante estresse e ansiedade no cotidiano das pessoas. A sensação de esgotamento diante das crises vivenciadas pelas pessoas, nos seus lares, ambientes de trabalho e até no trânsito, afeta os seres humanos que vivenciam o Século XXI.

O problema do superendividamento é uma questão a ser saneada por nossa sociedade, através de uma boa dose de empatia e acolhimento pelo outro. E, nesse cenário, “o outro” é aquele mais próximo de nós, é quem convive conosco no nosso cotidiano.

Seguindo o percurso de M.Scott Peck, em A trilha menos percorrida, em que esclarece que nada é fácil quando saímos da rota mais comum, nós, da atual gestão do Tribunal de Justiça de Pernambuco, entendemos que o Projeto Servidores em Negociação – Mentoria Financeira seria uma oportunidade do nosso TJPE ter um olhar de acolhimento em favor do seu próprio servidor, aos que se encontram em situação de real vulnerabilidade.



No nosso dia a dia temos sempre que tomar decisões financeiras importantes e às vezes não dispomos de informações precisas a respeito do problema que temos que resolver. Dessa forma, o Projeto contempla um maior domínio sobre tema tão complexo, como as finanças, e é assim que ajuda o servidor a decidir de forma segura e com o mínimo de possibilidade de arrependimentos.

Acreditamos que o grande mérito do Projeto Servidores em NegociAÇÃO – Mentoria Financeira é ter como objetivo: promover a participação, conscientização e conhecimento técnico e acompanhamento psicológico aos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a respeito das questões consumeristas bem como incentivar o papel do Judiciário no desenvolvimento sustentável de multiplicadores de informação para o bem-estar da sociedade, como um todo. Assim, abraçamos esta iniciativa com a certeza de que todas as ações voltadas à melhoria de vida de servidores e servidoras contribuem decisivamente para um Judiciário mais ágil, mais eficiente e mais humano.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco



02 PREFÁCIO

Com o advento da Lei n.º 14.181/21, ficou evidenciada a importância da restituição da dignidade ao consumidor superendividado, por meio da manutenção das necessidades principais do indivíduo, tidas como mínimo existencial, para fins de empoderamento do consumidor vulnerável.

O superendividado é aquela pessoa física, consumidora de boa fé que está em situação excepcional de não conseguir quitar todas suas dívidas sem que, com isso, comprometa o seu mínimo existencial para sobreviver dignamente.

No nosso cotidiano e vivenciando um cenário econômico nacional onde se evidencia uma grande inadimplência no país, fui sensibilizado com a ideia de que na nossa própria Casa poderia existir pessoas, também em estado de vulnerabilidade, a espera de empatia para solução de seus problemas. Nesse sentido, surgiu a ideia de proporcionar um olhar de acolhimento em favor do próprio servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, desenvolvendo-se ações de prevenção por meio de educação financeira; de tratamento, com a ouvida de profissional de Psicologia e de acompanhamento nas renegociações das dívidas do servidor, através da ajuda de equipe interdisciplinar.

Vale ressaltar que o Presidente do nosso Tribunal, Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, “comprou a ideia” de imediato e assim surgiu o Projeto Servidor em Negociação - uma Mentoria Financeira ao Servidor Público do TJPE.

A presente cartilha tenta esclarecer questionamentos que surgem no cotidiano dos consumidores e não há, com isso, a intenção de substituir a consulta à legislação ou textos doutrinários sobre o tema. Muito pelo contrário, essa cartilha é um instrumento para dissipar dúvidas, ajudar no enfrentamento da tomada de decisões planejadas financeiramente, e, principalmente, assistir o servidor de nossa Instituição, facilitando uma via digna de efetivação dos direitos previstos na Constituição Federal e no Código de Defesa do Consumidor.

A todos os que, de qualquer modo, contribuíram para a elaboração e execução do Projeto Servidor em NegociAÇÃO - uma Mentoria Financeira ao Servidor Público do TJPE, os mais expressivos e sinceros agradecimentos.

Des. Erik de Sousa Dantas Simões

Coordenador NUPEMEC/TJPE



03 CONCEITOS IMPORTANTES

O QUE É O SUPERENDIVIDAMENTO?

Conforme a Lei nº 14.181/21, “entende-se por superendividamento a impossibilidade manifesta de o consumidor pessoa natural, de boa-fé, pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu mínimo existencial, nos termos da regulamentação” (Art. 54-A, § 1º).

CAUSAS DO SUPERENDIVIDAMENTO

As causas para o superendividamento são várias. A doutrina faz distinção entre o superendividamento passivo e o ativo.

PASSIVO

Provocado por situação ou motivos imprevisíveis, chamados acidentes de vida, como desemprego, divórcio, morte, doença, etc.

ATIVO

Fruto de acumulação de dívidas, abuso do crédito oferecido, podendo ser de má-fe (consciente) ou impulsiva, inadequada as suas condições financeiras.

04 CONSEQUÊNCIAS DO SUPERENDIVIDAMENTO

O endividamento excessivo pode trazer sérias consequências financeiras de inadimplimento, afetando a saúde física e emocional dos endividados, ou até mesmo, consequências morais.

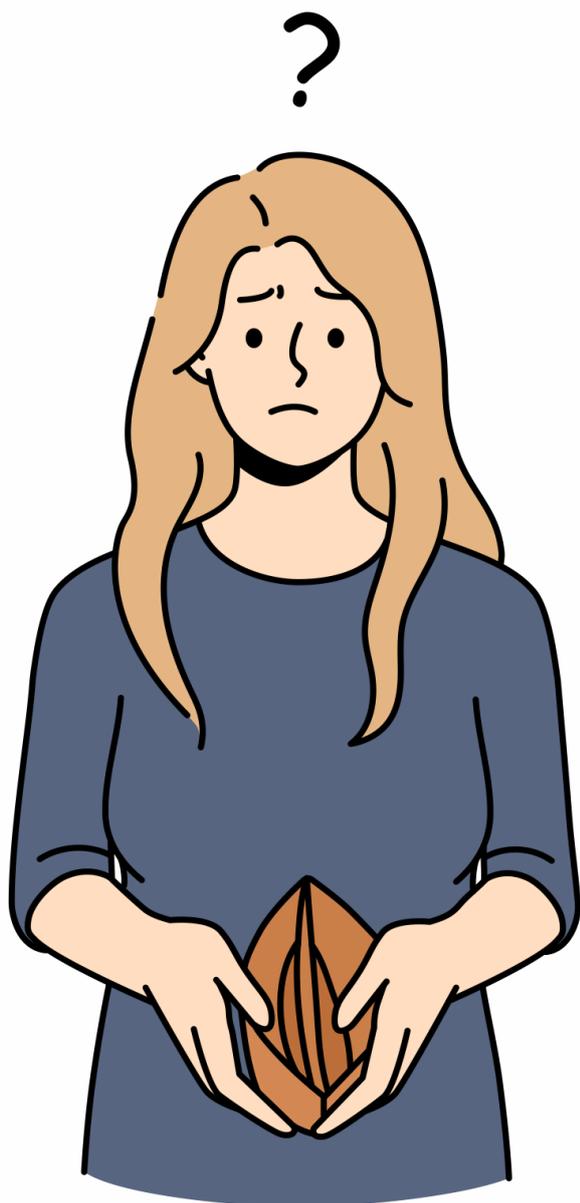
Se a dívida virar inadimplência, o devedor pode ter seu nome inscrito em cadastros de restrição ao crédito, como Serasa ou Serviço Central de Proteção ao Crédito (SCPC).

Uma pessoa com elevado grau de endividamento acaba, em geral, comprometendo sua qualidade de vida e de sua família, muitas vezes desestruturando o núcleo familiar.

AGORA ENCARE O TESTE: DESCUBRA SE VOCÊ ESTÁ SUPERENDIVIDADO(A), RESPONDENDO:

- Minhas dívidas equivalem a mais de 50% do que ganho?
- Preciso trabalhar mais para pagar minhas dívidas no final do mês?
- Não consigo pagar em dia as contas de luz, água, alimentação, aluguel e/ou condomínio?
- Tenho sofrido de depressão em razão das dívidas?
- Meu nome está registrado em cadastros como SPC, Serasa, CCF?
- Tenho atrasado o pagamento das minhas dívidas?
- Já pedi dinheiro emprestado a algum familiar ou amigo para pagar minhas obrigações?

CONCLUSÃO: Se você estiver em qualquer das situações previstas no teste, **SIM: você pode estar na condição de superendividado.**



05 VOCÊ ESTÁ SUPERENDIVIDADO(A)?

O QUE FAZER?

- **ACORDO ADMINISTRATIVO**
- **CONCILIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS**
- **AÇÃO JUDICIAL DE REPACTUAÇÃO DE DÍVIDAS**

A pessoa superendividada pode solicitar a negociação das dívidas no Tribunal de Justiça do seu Estado ou nos órgãos de defesa do consumidor (Procon, Defensoria Pública, Câmaras de conciliação etc.), para negociação com todos os seus credores.

Servidor, você não está sozinho!

O Setor de Tratamento de Consumidores SUPERENDIVIDADOS vai ajudar você!

**Não perca a oportunidade de reparar seu crédito;
vá ao setor e tire dúvidas como:**

O QUE PODE SER NEGOCIADO

- Empréstimos / Financiamentos
- Crediários e parcelamentos em geral
- Cartão de crédito
- Cheque especial
- Boletos e carnês
- Conta de água e luz

O QUE NÃO PODE SER NEGOCIADO

- Dívidas alimentícias
- Crédito habitacional (condomínio, financiamento habitacional)
- Dívidas fiscais contraídas por atividades profissionais
- Indenizações

06 ESTRATÉGIA

POR ONDE COMEÇAR?

PRESENCIALMENTE NAS UNIDADES do Setor de Tratamento de Consumidores Superendividados - Proendividados

Recife: FÓRUM THOMAZ DE AQUINO – 2º ANDAR

ON-LINE

PELO LINK: <https://www.tjpe.jus.br/web/resolucao-de-conflitos/concilie-aqui-orientacao>

*Documentação necessária: Não se esqueça de levar presencialmente ou anexar online

- ✓ **RG, CPF**
- ✓ **Comprovante de residência**
- ✓ **Comprovante de renda**
- ✓ **comprovante da dívida**

ATENÇÃO: IMPORTANTE LEMBRAR

O Setor de Tratamento de Consumidores Superendividados do TJPE não pode suspender a cobrança das dívidas do/a consumidor(a), nem obrigar os credores a retirar o nome do consumidor dos cadastros restritivos de crédito, mesmo que o credor não compareça à audiência de conciliação, pois tais poderes são prerrogativas do Juiz de Direito, por meio de uma Ação Judicial.

07 FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRATAMENTO DE CONSUMIDORES SUPERENDIVIDADOS

(todo procedimento é realizado gratuitamente)

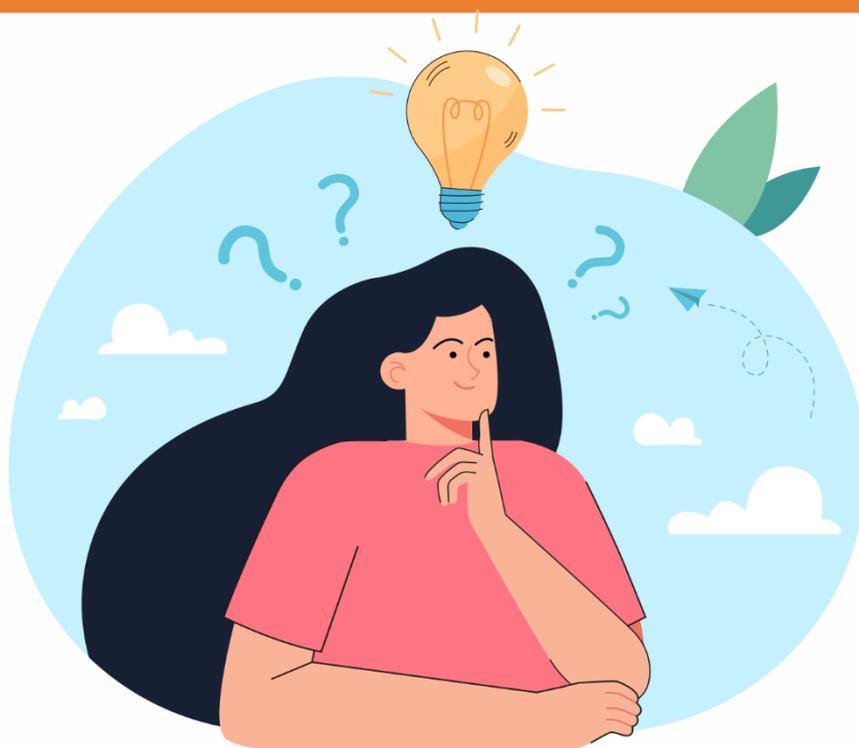
VALE LEMBRAR QUE A LEI DO SUPERENDIVIDAMENTO N.º 14.181/21 NÃO SE APLICA AO CONSUMIDOR CUJAS DÍVIDAS TENHAM SIDO ADQUIRIDAS MEDIANTE FRAUDE, MÁ-FÉ OU ORIUNDOS DE SERVIÇOS DE LUXO DE ALTO VALOR!

FLUXOGRAMA



08 DICAS PARA SAIR DO SUPERENDIVIDAMENTO

É POSSÍVEL SAIR DO SUPERENDIVIDAMENTO? O QUE DEVO FAZER?



1º PASSO: ENTENDA O QUE VOCÊ ESTÁ DEVENDO.

Faça uma lista ou planilha; liste todas as suas despesas (água, luz, telefone, alimentação, escola...) e verifique quais são as suas dívidas (cartão de crédito, cheque especial, financiamento, lojas...).

2º PASSO: PROCURE SEU/SUA CREDOR(A).

Solicite o histórico detalhado sobre a dívida: saldo devedor atualizado, total de parcelas pagas e as que ainda falta pagar, taxa de juros contratada, período de inadimplência, entre outras informações.

3º PASSO: CORTE O QUE NÃO PRECISA.

Corte supérfluos e reduza despesas, aquelas que você pode ficar sem fazer por um período. Faça as contas e veja o que sobra para pagar as dívidas.

4º PASSO: PROCURE AJUDA.

Antes mesmo de a dívida explodir, busque auxílio de órgãos de defesa do/da consumidor(a). Eles poderão analisar o seu caso e orientar você sobre as melhores formas de sair do endividamento.



5º PASSO: TENDE RENEGOCIAR SUAS DÍVIDAS.

Não assumo qualquer acordo; planeje conforme seu orçamento doméstico, de maneira a garantir o básico para você e sua família. Troque dívidas caras por baratas. Dívidas caras não são as que têm uma parcela maior, mas os juros mais altos, pois elas crescem rapidamente, como é o caso do cheque especial e do cartão de crédito. Essas devem ser renegociadas primeiro.

6º PASSO: RESERVE PARTE DO SEU SALÁRIO PARA PAGAR EXCLUSIVAMENTE AS DÍVIDAS.

Não gaste todo o 13º salário, aproveite-o integralmente ou em parte para quitar dívidas.

7º PASSO: COMPRE À VISTA.

Depois de acertar as dívidas, passe a cultivar bons hábitos, como sair de casa com o dinheiro “contado”. Uma boa ideia é não sair de casa com cartão de crédito e/ou talão de cheque.

8º PASSO: FAÇA COMPRAS PLANEJADAS.

Quando for às compras, elabore uma lista apenas com o que for necessário, a fim de não levar para casa produtos sem utilidade.

9º PASSO: CANCELE O CHEQUE ESPECIAL E O CARTÃO.

Essas são as linhas de crédito mais caras do mercado. Nunca pague apenas o rotativo do cartão de crédito. Seu uso correto é comprar apenas o que você pode pagar no dia do vencimento. Se não consegue fazer isso, cancele o cartão.

10º PASSO: POUPANÇA DE EMERGÊNCIA.

Passado o sufoco, habitue-se a guardar ao menos 10% da renda com o objetivo de formar uma poupança para emergências e para o futuro.

09 APOSTE NA MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

DICAS E IDEIAS PARA O DIA A DIA – VOCÊ É CAPAZ, ACREDITE NISSO!

- ✓ Mapeie todas as suas dívidas
- ✓ Organize suas finanças
- ✓ Passe a anotar todos os seus gastos
- ✓ Aprenda a ser criativo com sua renda familiar
- ✓ Tente ficar um dia sem gastar
- ✓ Evite sair com cartão de crédito – ande com dinheiro
- ✓ Vá ao supermercado com uma lista das compras; evitando excessos
- ✓ Tente, no supermercado, substituir o uso do carrinho pelas cestas
- ✓ Evite contrair novas dívidas
- ✓ Seja positivo e persistente – trabalhe seu emocional

“Veja a educação financeira como algo necessário, não como algo opcional”.

Vinícius Fernandes

10 CRÉDITOS

CARTILHA DO PROJETO:

Servidor em negociAÇÃO

Mentoria Financeira

Elaboração e Organização

Vivian Kelen Tavares de Melo Amorim – Gerente de Projetos Estratégicos
Setor de Tratamento de Consumidores Superendividados

Coordenação e Supervisão

Ana Paula Lira Melo - Juíza de Direito
Coordenadora da Gerência de Tratamento de Consumidores Superendividados

Revisão Geral

Coordenador Geral Adjunto do Nupemec/TJPE
José Alberto de Barros Freitas Filho - Juiz de Direito

Revisão Ortográfica

Daniele Isabel de Andrade Vieira – Gerente de Apuração da Produtividade e
Comunicações do NUPEMEC

Colaboradores

Tarciana Maria Chalegre do Nascimento – Diretora Executiva do Nupemec/TJPE

Valéria Temporal – Diretora de Desenvolvimento Humano da SGP/TJPE

Dayse Amâncio dos Santos Veras Freitas e Laurileide Barbosa da Silva – UFRPE

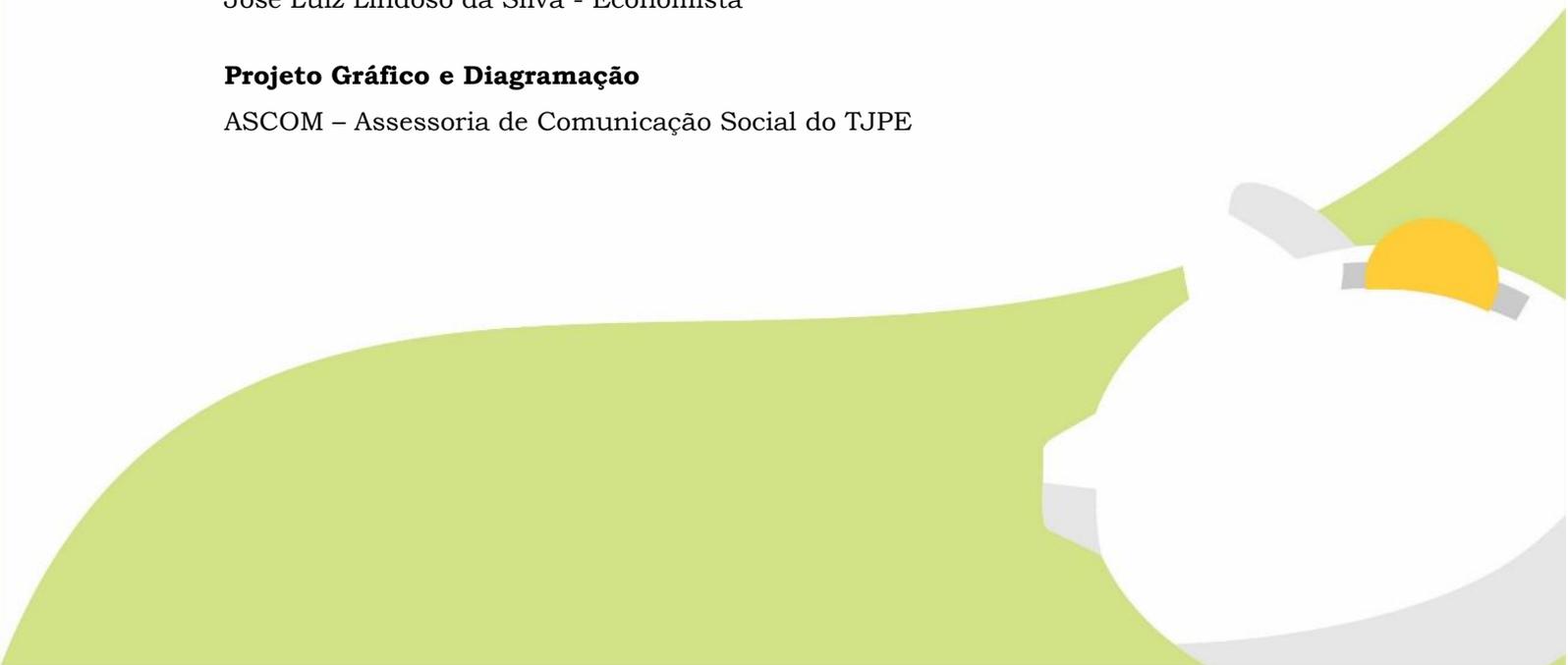
Armando Moury Fernandes – UNIFAFIRE

João Rogerio Reynaldo Maia Alves Filho - Economista

José Luiz Lindoso da Silva - Economista

Projeto Gráfico e Diagramação

ASCOM – Assessoria de Comunicação Social do TJPE





TJPE